



DELIBERAÇÃO Nº 029/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 24 de Julho de 2019,

Considerando o inciso III, do art. 12 do Regimento Interno do CEDI/PR, referente a competência da criação das Comissões Temporárias;

DELIBEROU

Art. 1º Pela instituição da Comissão Temporária: Plataforma Longe Viver, conforme abaixo:

- a) Matheus Mokdese dos Santos - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
- b) Dulce Darolt - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
- c) Fernanda da Rocha Salles – Lar dos Idosos – Recanto do Tarumã;
- d) Terezinha Correa Maciel Barbosa – Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona;

Parágrafo único: A comissão terá como objetivo a análise da viabilização da ferramenta de estudo da Plataforma Longe Viver.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de Julho de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná